

LEI Nº 306/2014

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica extinto, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo em comissão:

I – 01 (um) cargo de Gerente Geral de Biblioteca, simbolo CC1, ligado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. – Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal sem aumento de despesa e em substituição ao cargo extinto no artigo 1º., os seguintes cargos em comissão:

I – 01 (um) cargo de Assessor de Contabilidade, simbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – 02 (dois) cargos de Assessor, simbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de junho de 2014.

Alúzio Siqueira Filho
Presidente